



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 004/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera dispositivos da Lei nº. 208/2014, de 18 de novembro de 2014, que Institui o Programa de Incentivo a Arrecadação, autoriza aquisição de prêmios para sorteios de cartelas, através da Campanha Imposto Cidadão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Modifica o Inciso II e revoga o inciso IV, do artigo 4º da Lei nº. 208/14, de 18 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I -

II – Na compra de qualquer bem constante no inciso I deste artigo adquirido por pessoa física, será 01 cartela para cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em notas fiscais apresentadas, para valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) será concedida 03 cartelas por nota fiscal, podendo serem somadas notas de valores inferiores até os limites constantes neste inciso.”

III -

IV - Revogado.

V -

Art. 2º Revoga o Parágrafo Único e insere incisos I e II ao artigo 8º da Lei nº. 208/14, de 18 de novembro de 2014.

Parágrafo Único. Revogado.

I - As empresas que contratarem serviços no Município de Formosa terão direito a 01(uma) cartela a cada R\$ 500,00(quinhentos reais) em notas fiscais de prestação de serviços, limitando-se a 05 (cinco) cartelas, de valor igual ou superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por nota fiscal apresentada.

II - As Empresas que adquirirem mercadorias no comércio local terão direito a 01 (uma) cartela a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em notas fiscais apresentadas, limitando-se a 05(cinco) cartelas, por nota fiscal superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 004/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 06 de fevereiro de 2015.


JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral